



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal DOE
Edição 512 PG: 01
Data 11/05/20 a 11/05/20

Manoel
Rúbrica 2

LEI Nº 1.553/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 7.729,96** (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos no orçamento da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR (R\$)
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.308	Royalties Pré-Sal	7.729,96
TOTAL SUPLEMENTADO			7.729,96

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	527	7.729,96
TOTAL ANULADO				7.729,96

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br